



Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
Comissão de Desporto e Qualidade de Vida

**Processo nº 1789/22-PL/DL**

**Projeto de Lei nº 206/2022**

**Assunto:** Determina diretrizes para uso do campo de futebol da área de lazer do Panatis, e dá outras providências.

**Iniciativa:** Vereador Nivaldo Bacurau

**Relatoria:** Vereador Tércio Tinôco

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DETERMINA  
DIRETRIZES PARA USO DO CAMPO DE  
FUTEBOL DA ÁREA DE LAZER DO  
PANATIS. APROVAÇÃO.

**I – RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 206/22, de iniciativa do Vereador Nivaldo Bacurau, que apresenta a seguinte ementa: “Determina diretrizes para uso do campo de futebol da área de lazer do Panatis”.

Em análise propositiva, o projeto visa dar ao espaço físico do campo de futebol da área de lazer do Panatis à prática de atividades esportivas ou prática de esportes, compreendendo: futebol de campo, futebol de 7, minicampo, treinos, entre outros; e outras atividades como circos, parques de diversões, Feiras de qualquer natureza, eventos festivos/comemorativos, cultos ou quaisquer celebrações religiosas e culturais.

A matéria respeitou, até o momento, todos os trâmites processuais legislativos.

Por ocasião da discussão de ordem legal e constitucional a CLJR emitiu voto pela admissibilidade da proposição.

Ato contínuo, a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização aprovou a matéria.

Ante a chegada da proposição nesta Comissão houve a designação deste Relator para análise meritória da proposição.

Eis o relatório.

**II – VOTO:**

Inicialmente, cumpre destacar que, consoante o disposto no Regimento desta Casa de Leis, compete a esta Comissão se pronunciar acerca do campo temático objeto do presente projeto de lei.

A matéria pretende dispor sobre o espaço físico do campo de futebol da área de lazer do Panatis.

Sendo assim, esta relatoria reconhece que a matéria constante no projeto em análise é oportuna, consistente, pertinente e meritória e se amolda aos anseios dos municíipes.

Ante todo o exposto, diante da importância da proposta e por não vislumbrar ilegitimidades no campo temático propositivo, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 206/2022.

É como voto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 04 de maio de 2023.



Vereador TÉRCIO TINÔCO  
Relator